

Procedimento Operacional Padrão

POP/SOST/003/2018

**Segurança para transporte,
armazenamento e manuseio de
combustíveis e líquidos inflamáveis.**

Versão 1.0

**EQUIPE DA
SOST**

Procedimento Operacional Padrão

POP/SOST/003/2018

**Segurança para transporte, armazenamento e
manuseio de combustíveis e líquidos inflamáveis.**

© 2018, Ebserh. Todos os direitos reservados
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh
www.ebserh.gov.br

Material produzido pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – Hupaa-Ufal/Ebserh.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins comerciais.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ministério da Educação

POP: Segurança para transporte, armazenamento e manuseio de combustíveis e líquidos inflamáveis – Hupaa-Ufal/Ebserh, 2018.20p.

Palavras chave: 1 – SOST, 2- Combustível, 3 – Líquidos Inflamáveis, 4 – Segurança do Trabalho

Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – Filial Ebserh
Av. Lourival Melo Mota, S/N / Cid. Universitária / CEP: 57072-900 / Maceió – AL
Telefone: (82) 3202 - 3800 / www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal

REGINA MARIA DOS SANTOS

Superintendente

VALDENIZE DE LIMA PEIXOTO

Gerente Administrativo

THIAGO FELIPE SOARES DA SILVA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

FELIPE MACIELL SOARES PINHEIRO

Engenheiro de Segurança do Trabalho

PEDRO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA

Técnico em Segurança do Trabalho

MARIA ROBERLIA TENÓRIO CAMPOS GOMES

Técnica em Segurança do Trabalho

GLEYCE KELLY FREITAS DA SILVA

Técnica em Segurança do Trabalho

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Gestor do POP	Autor / Responsável por alterações
21/08/2018	1.0	Segurança para transporte, armazenamento e manuseio de combustível e líquidos inflamáveis.	Thiago Felipe Soares da Silva	Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

SUMÁRIO

OBJETIVO.....	7
CAMPO DE APLICAÇÃO.....	7
GLOSSÁRIO.....	7
I.INFORMAÇÕES GERAIS.....	8
II.RESPONSABILIDADES	9
2.1. Da Gerência Administrativa.....	9
2.2. Setor de Infraestrutura Física	9
2.3. Responsável pela empresa prestadora de serviços	10
2.4. Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.....	10
2.5. Empresa Terceirizada	11
III PROCEDIMENTOS QUANTO AO ABASTECIMENTO MANUAL EM BOMBONAS	12
IV PROCEDIMENTOS QUANTO AO ABASTECIMENTO EM CAMINHÃO TANQUE	14
V REFERENCIAL TEÓRICO.....	19

OBJETIVO

Definir critérios e procedimentos a serem adotados quanto a segurança para transporte, armazenamento e manuseio de combustíveis e líquidos inflamáveis. Por se tratar de um trabalho técnico deverá servir como parâmetro para todos os profissionais envolvidos nos procedimentos.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Hospital Universitário Professor Aberto Antunes – HUPAA – Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

GLOSSÁRIO

- 1.1 **Bombona:** Reservatório plástico resistente, revestido pelas laterais com ferro, usado para armazenamento de produtos químicos;
- 1.2 **Caminhão Tanque – CT:** Caminhão que transportará o combustível até o HUPAA;
- 1.3 **Combustível:** Substância geradora de energia ao ser misturada com oxigênio e passar por um ponto de ignição;
- 1.4 **Eletricidade estática:** É um fenômeno de acumulação de cargas elétricas em um corpo, seja ele condutor, semicondutor ou isolante. Essa eletricidade deve-se ao fato de os átomos dos corpos apresentarem desequilíbrio quanto a sua neutralidade. O fenômeno da eletricidade estática ocorre quando os átomos de um determinado corpo perdem ou ganham elétrons, ficando, dessa forma, carregado positivamente ou negativamente.
- 1.5 **Empresa Terceirizada:** Prestadora de serviços através de contrato firmado entre partes, fiscalizada e acompanhada por um fiscal de contrato.
- 1.6 **Fiscal de Contrato:** É o agente, representante da administração pública, nomeado pelo gestor do contrato, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;
- 1.7 **Gerência Administrativa:** É o Setor responsável por expedir instruções e demais atos necessários ao fiel desempenho das atribuições do HUPAA;
- 1.8 **INMETRO:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
- 1.9 **Mangote:** É um tipo de mangueira utilizado principalmente na sucção de líquidos ou matérias de outra natureza;

- 1.10 **Óleo Diesel:** É um combustível formado principalmente por átomos de Carbono e Hidrogênio. É um produto inflamável, medianamente tóxico, pouco volátil, límpido, isento de material em suspensão e com odor forte e característico.
- 1.11 **Setor de Infraestrutura Física:** É o setor ligado à Divisão de Logística e infraestrutura Hospitalar, tendo como finalidade suprir todas as necessidades na parte de conservação geral do prédio, móveis, equipamentos e utensílios, buscando manter um bom funcionamento de todos os serviços do hospital.
- 1.12 **POP:** Procedimento Operacional Padrão.
- 1.13 **Solicitante:** Setor de Infraestrutura Hospitalar do HUPAA.
- 1.14 **SOST:** Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, serviço responsável pelas ações voltadas a preservação da saúde e integridade física dos profissionais do hospital;

I. INFORMAÇÕES GERAIS

A Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST) é um serviço ligado à Divisão de Gestão de Pessoas voltado para atender as necessidades dos empregados públicos nas questões relacionadas a saúde e segurança de suas atividades laborais. É composta por uma equipe multidisciplinar em Saúde e Segurança do Trabalho, formada por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnicos em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeira do Trabalho e Técnica de Enfermagem do Trabalho, que está à disposição para avaliar situações de risco e incidentes relacionados com o local de trabalho.

O Manual de Normas e Rotinas da SOST/DivGP visa contribuir para disseminação da informação e do conhecimento integrados ao fortalecimento da gestão hospitalar e assim proporcionar aos interessados um apanhado das principais atividades desenvolvidas neste setor.

O referido manual é de suma importância por se tratar de um instrumento de trabalho que possibilite o HUPAA promover a socialização do conhecimento das rotinas de trabalho realizadas na organização hospitalar conforme os padrões estabelecidos pelas legislações vigentes.

Um Procedimento Operacional Padrão (POP), tem o objetivo de padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, para o funcionamento correto do processo. Ou seja, um POP coerente garante ao usuário que a qualquer momento que ele se dirija ao estabelecimento, as ações tomadas para garantir a qualidade sejam as mesmas, de um turno para outro, de um dia para outro. Ou seja, aumenta-se a previsibilidade de seus resultados, minimizando as variações causadas por imperícia e adaptações aleatórias, independente de falta, ausência parcial ou férias de um funcionário.

O presente POP, tem o intuito de orientar os gestores, fiscais de contratos, colaboradores do SOST, infraestrutura hospitalar, Engenharia Clínica e trabalhadores de empresas terceirizadas, quanto ao trabalho de Transporte, armazenagem e manuseio de combustíveis e líquidos inflamáveis.

II. RESPONSABILIDADES

2.1. Da Gerência Administrativa:

- 2.1.1. Aprovar e garantir a implementação do POP, bem como zelar pela sua eficácia;
- 2.1.2. Demais ações garantidoras de aplicação e eficácia do POP.

2.2. Setor de Infraestrutura Física:

- 2.2.1. Garantir a implementação do presente documento;
- 2.2.2. Efetuar as medições de nível dos tanques, a fim de prever os prazos para abastecimento;
- 2.2.3. Planejar os abastecimentos com pelo menos 48 horas de antecedência, sempre que possível;
- 2.2.4. Informar ao SOST a data e horários em que serão realizados os abastecimentos,
- 2.2.5. Realizar a solicitação de compra do material combustível;
- 2.2.6. Acompanhar os processos de abastecimento, instruindo quanto aos meios cabíveis para sua execução;
- 2.2.7. Instruir quanto ao cumprimento do presente POP.

2.3. Empresa terceirizada responsável pelo Serviço:

- 2.3.1 Colaborar com a execução do POP, constituindo ato faltoso a recusa injustificada de procedimentos;
- 2.3.2 Obedecer a toda a legislação trabalhista, em especial ao capítulo de segurança do trabalho;
- 2.3.3 Garantir o treinamento de seus trabalhadores de acordo com a Norma Regulamentadora nº 20;
- 2.3.4 Receber e pôr em prática as orientações de Segurança do Trabalho emitidas pelo SOST.
- 2.3.5 Realizar o abastecimento de forma segura.

2.4. Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – SOST

- 2.4.1 Divulgar este POP, fazendo chegar a informação a todos os envolvidos;
- 2.4.2 Prestar as informações solicitadas pelos gestores do HUPAA/UFAL;

- 2.4.3 Manter constante comunicação com o Setor de Infraestrutura Física, a fim de estar alinhados quanto aos procedimentos de Segurança;
- 2.4.4 Informar ao fiscal do contrato acerca do descumprimento de regras de segurança pela empresa prestadora de serviços ou terceirizada e estabelecer prazos para correção;
- 2.4.5 Acompanhar, em conjunto com o setor de infraestrutura física, os procedimentos de abastecimento, atentando para as questões de segurança do trabalho no processo;
- 2.4.6 Manter constante relacionamento com a empresa prestadora de serviços a fim de orientar quanto as normas de segurança do HUPAA;
- 2.4.7 Interditar serviços da empresa prestadora de serviços ou terceirizada que esteja trabalhando em situação de risco grave e iminente, sendo este, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 03, toda condição ou situação de trabalho que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho com lesão grave à integridade física do trabalhador.

2.5 Fiscal de Contrato:

- 2.5.1 Comunicar imediatamente ao Setor de Contratos quanto a eventuais falhas verificadas no cumprimento das obrigações contratuais, para a adoção de providências cabíveis.
- 2.5.2 O fiscal que for omissos ou praticar ação que resulte em vantagem indevida à contratada, ou ainda, admitir, possibilitar e der causa a qualquer ato ilegal, responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas.
- 2.5.3 Acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes destinados à fiscalização do contrato.
- 2.5.4 Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar à gestão quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.

III. PROCEDIMENTOS QUANTO AO ABASTECIMENTO MANUAL EM BOMBONAS

a. Considerações gerais:

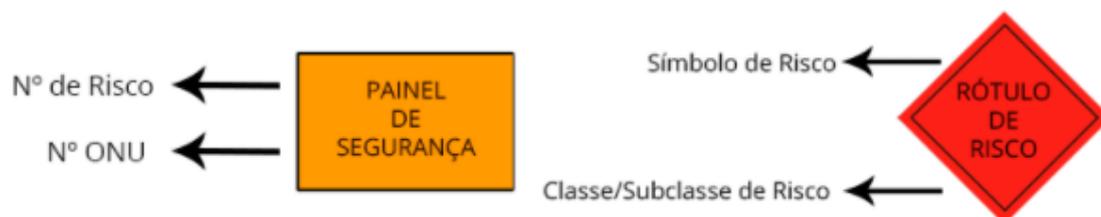
- Todos os profissionais envolvidos deverão:
 - Utilizar todos os equipamentos de proteção individual (descritos neste documento);
 - Receber treinamentos, da empresa terceirizada, quanto aos requisitos de segurança aplicáveis aos trabalhos com inflamáveis e como proceder em caso de derramamento e emergência/incêndio;
- As bombonas/Recipientes utilizados devem:
 - Estar sinalizadas/identificadas;
 - Ser rígidos, devidamente certificadas pelo INMETRO e fabricados para este fim;
 - Ter capacidade máxima de 50 L para recipientes não metálicos, podendo ultrapassar este limite desde que sejam recipientes metálicos certificados pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 15594-1, regulamentos municipais, estaduais ou federais aplicáveis.

b. Identificação para transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos:

A identificação de riscos é constituída pela sinalização da unidade de transporte e das embalagens interna e externa que deve ser constituída pelos rótulos de risco e/ou painéis de segurança, que devem ser de material impermeável, resistente a intempéries.

Rótulos de risco - é dividido em duas metades, sendo a metade superior do rótulo reservada para o símbolo de risco ou para o nº das subclasses 1.4, 1.5 ou 1.6, e a metade inferior para textos indicativos da natureza do risco, o nº da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade, quando apropriado

Painel de segurança – podem ser de material refletivo, fosforescente ou outro que tenha por objetivo facilitar a visualização; este painel comporta, conforme o caso, os números de identificação de risco (nº de risco) e do produto (nº ONU).



c. Transporte do óleo diesel

- O veículo, no qual será realizado o transporte da bombona, deverá:
 - O veículo utilizado no transporte de produtos perigosos deve portar conjunto de equipamentos para situações de emergência (ABNT NBR 9735) e extintor de incêndio;
 - Estar devidamente sinalizado (com os rótulos de riscos e painéis de segurança) e deverá possuir espaço suficiente para acomodação das bombonas;
 - A carroceria deve estar livre de pregos, partes pontiagudas e deve estar em perfeito funcionamento.
- Quando do transporte externo, as bombonas deverão:
 - Estar afixadas de forma a evitar colisão, deslocamento e derramamento do óleo;
 - Possuir a capacidade máxima de 50L (cada bombona), não sendo permitido ultrapassar o limite de 200L, em sua totalidade;
- Quando do transporte interno:
 - Todas as bombonas de óleo diesel deverão estar devidamente identificadas e abastecidos com, no máximo, 90% de sua capacidade;
 - Deverá ser utilizado um carro auxiliar;
 - A bombona deverá está fixada em sua estrutura do carro auxiliar, de forma a evitar seu derramamento do óleo.

d. Abastecimento do óleo Diesel

- Os recipientes de combustíveis devem ser rígidos, metálicos ou não metálicos, devidamente certificados e fabricados para esse fim, permitindo o escoamento da eletricidade estática gerada durante o abastecimento para os recipientes metálicos. Os recipientes não metálicos devem ter capacidade máxima de 50 L e atender aos regulamentos municipais, estaduais ou federais aplicáveis.
- Os recipientes devem ser abastecidos até 95% de sua capacidade nominal para permitir a expansão por dilatação do produto, evitando o transbordamento, e deve ser mantido o contato entre o bico e o bocal do recipiente para permitir o escoamento da eletricidade estática.
- Os recipientes com capacidade inferior ou igual a 50 L devem ser abastecidos fora do veículo, apoiados sobre o piso, com a vazão mínima da unidade abastecedora e embutido o máximo possível o bico dentro do recipiente. Nestes recipientes, deve ser direcionado o escoamento do produto para a parede do recipiente, para que o produto seja descarregado próximo ao fundo, de forma a minimizar a geração de eletricidade estática.

- O abastecimento de volumes superiores a 50L deve ser feito em recipientes metálicos certificados pelo IMETRO e pode ser feito sobre a carroceria do veículo, desde que garantida a continuidade elétrica do aterramento, durante o abastecimento, através de no mínimo o contato do bico com o bocal do recipiente. Nesses recipientes, deve ser direcionado o escoamento do produto para a parede do recipiente, para que o produto seja descarregado próximo ao fundo, de forma a minimizar a geração de eletricidade estática.
- Não abastecer o gerador com o mesmo ligado;
- O abastecimento deve ser feito com auxílio de bomba manual e mangueiras de tamanho e espessura apropriada que facilite o seu derramamento, conforme referência abaixo:

BOMBA MANUAL	GALÃO PARA COMBUSTÍVEL
<p>LUMAGI – Indústria Metallurgica LTDA. Modelo: LUB 200</p>  <p>Bomba manual para transferência e abastecimento de óleo diesel com acionamento por alavanca. Características: Tipo de Acionamento: Alavanca; Vazão: 20 litros por minuto; Acessórios: Mangueira Cristal de 3,0 m (3/4) com mola e bico de metal.</p>	<p>Reservatório/Galão para combustíveis, em propileno, com INMETRO, 50l.</p>  <p>Bombona de 50 Litros Homologado Inmetro Galão de emergência 50 litros homologado Inmetro Bombona para combustível 50 litros Galão de Emergência – Homologado pelo INMETRO – Produto fabricado para finalidade específica: Transporte de Produtos Perigosos e Inflamáveis. – Homologado pelo INMETRO – Fabricado em material Rígido de acordo com ABNT NBR 15594 – Selo do Inmetro na Própria embalagem – Capacidade 50 litros</p>

- O Procedimento de transferência de óleo diesel da bombona para o tanque deverá ser realizada por, no mínimo, uma equipe de três pessoas, sendo duas envolvidas na transferência do óleo e outro responsável pela supervisão da atividade;

e. Local do Tanque de óleo Diesel

- Não fumar dentro da área de risco.
- Manter o extintor no ambiente, adequado para combate de incêndio Classe B, em quantidade compatível com o volume total de combustível presente;
- Não utilizar a área do gerador como depósito para guarda de materiais e inservíveis;
- Deverá estar devidamente sinalizado quanto à restrição de acesso, presença de inflamáveis, risco de incêndio, proibição quanto ao fumo e uso de fontes de ignição;
- Deve ser garantido o aterramento do tanque, a fim de evitar acúmulo de eletricidade estática;
- Deve haver um dique de contenção destinado a conter os resíduos provenientes de eventuais vazamentos de tanques e suas tubulações;
- Material de absorção para aplicação em caso de derramamento do óleo diesel;
- Deve ser providenciado condições ideais de ventilação, a fim de evitar o acúmulo de voláteis.

f. Armazenamento do óleo diesel e bombonas vazias

- Não é permitido o armazenamento de óleo diesel nas dependências do HUPAA;

g. Inspeções

- Serão realizadas inspeções nos geradores, onde serão verificados o estado de conservação do tanque e limpeza do local;
- Em caso de vazamento, a equipe de manutenção deverá conter o mesmo e comunicar ao Setor de Infraestrutura Física para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

EPI

O equipamento de proteção individual utilizado durante o abastecimento pelo trabalhador terceirizado deverá ser disponibilizado pela empresa prestadora de serviço que o mesmo tenha contrato de trabalho, seguindo as seguintes especificações:

- O EPI deve apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis:

Nome comercial da empresa fabricante, lote de fabricação, número de CA (Certificado de Aprovação), no caso de EPI importado: o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

- Os Equipamentos de proteção individual para execução do serviço são:
 - Proteção respiratória: usar respirador com filtro químico para vapores orgânicos;
 - Proteção das mãos: Luvas de PVC em atividades de contato direto com o produto;
 - Proteção dos olhos: óculos de segurança ou protetor facial

IV. PROCEDIMENTOS QUANTO AO ABASTECIMENTO EM CAMINHÃO TANQUE

a. Posicionamento do caminhão tanque e sua sinalização:

- i.** A área de abastecimento deverá ser devidamente sinalizada/demarcada por cones de forma a impedir a entrada de veículos e transeuntes na área onde está ocorrendo o abastecimento;
- ii.** O motorista deve ser auxiliado nas manobras de posicionamento do Caminhão Tanque, de modo a facilitar uma eventual necessidade de saída de emergência;
- iii.** O caminhão tanque deve ser posicionado em superfície plana;

b. Operação de descarga e aterramento

- i.** Conferir a nota fiscal, certificando-se de que o volume do compartimento do Caminhão Tanque pode ser descarregado completamente;
- ii.** Garantir a correta identificação dos produtos no tanque, na dúvida, não efetuar a descarga até que a situação seja esclarecida;
- iii.** Garantir que o motorista tome as seguintes providências:
 - 1. Acionar o freio de mão do CT;**
 - 2. Desligar o motor e a chave geral do CT;**
 - 3. Fazer a ligação do cabo terra do CT na boca de descarga e certificar-se de que a garra esteja bem fixada, o cabo terra deve ser conectado primeiro ao ponto de aterramento da área de descarga e a seguir ao CT;**
 - 4. Posicionar a placa de “NÃO FUME”, de modo visível;**
 - 5. Posicionar o extintor do CT, de forma que esteja fácil o seu acesso;**

6. Cercar a área com cones de sinalização e placa de “NÃO FUME”.

- iv.** Verificar se os mangotes estão em bom estado;
- v.** Redobrar a vigilância sobre possíveis fumantes e não permitir que sejam ligados ou utilizados equipamentos eletro-eletrônicos e celulares, pois podem gerar faíscas e iniciar um incêndio nessas condições.
No momento da descarga, há grande quantidade de vapores na área de descarga, provenientes do caminhão tanque e dos respiros dos tanques, aumentando o risco de incêndio;
- vi.** Não permitir que veículos ou outros obstáculos dificultem a saída do caminhão tanque, em caso de emergência a saída precisa estar livre;
- vii.** Garantir que os envolvidos na execução da tarefa utilizem os EPIs recomendados;
- viii.** Antes de autorizar o motorista do caminhão tanque a iniciar a descarga, certificar-se de que:
 - 1. O mangote do CT está conectado corretamente na linha de descarga à distância, ou ao bocal do tanque em que o produto será descarregado, e na sequência correta, sendo primeiro na boca de descarga do tanque e somente depois na tubulação de descarga do CT;**
 - 2. O mangote está bem fixo na tubulação do CT. A tampa do tanque deve estar sempre aberta e as demais fechadas;**
- ix.** Solicitar ao motorista que inicie a descarga do caminhão tanque (o motorista deve acompanhar a descarga até o final);
- x.** Após o início da descarga, deve-se certificar da ausência de vazamentos no mangote e nas conexões. Por menor que sejam, a operação deve ser paralisada, retornando somente depois de sanado o vazamento;
- xi.** Deve-se manter atenção aos respiros dos tanques durante toda a descarga. No caso de aparecimento de produto, a operação deve ser paralisada;

- xii. Durante a descarga deve-se evitar desviar a atenção do motorista e permanecer atento ao tráfego de veículos, mantendo-os o mais distante possível do CT;
 - xiii. Concluída a descarga, o mangote deverá ser desconectado primeiramente no CT para que o produto nele contido escoe para o tanque;
 - xiv. Após a conclusão da descarga, verificar se o motorista:
 - 1. Recolheu as placas e cones de sinalização;**
 - 2. Recolheu os extintores de incêndio;**
 - 3. Retirou o cabo de aterramento elétrico do CT.**
 - xv. Liberar o CT, prestando auxílio ao motorista do CT na saída;
 - xvi. Em caso de chuvas, não iniciar o processo de abastecimento do tanque principal;
 - xvii. Em caso de tempestade com incidência de raios, paralisar a operação de descarga, fechando todas as válvulas e tampas do caminhão tanque e do tanque que está recebendo o produto, desconectando o mangote de descarga. Recomeçar a descarga somente após a tempestade tiver cessado e não se verificar a possibilidade de incidência de raios.
- c. Equipamentos de Proteção Individual recomendados:
- 1. Calçados com solado de borracha;**
 - 2. Par de luvas de PVC;**
 - 3. Capacete;**
 - 4. Avental;**
 - 5. Óculos de proteção.**
- d. Equipamentos de uso pelo motorista:
- 1. Extintor de pó químico;**
 - 2. Placa de aviso “não fume”;**
 - 3. Cabo terra (cabo anti-estático);**
 - 4. Lonas abafadoras;**
 - 5. Conjunto para remoção de terra;**
 - 6. Fitas e cones de sinalização.**

V. REFERENCIAL TEÓRICO

- BRASIL. PORTARIA Nº 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978. APROVA AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE CONSOLIDAM AS LEIS DO TRABALHO, RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. NR - 20. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. IN: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 29. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 1995. 489 P. (MANUAIS DE LEGISLAÇÃO, 16). DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.GUIATRABALHISTA.COM.BR/LEGISLACAO/NR/NR20.HTM](http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr20.htm).
- INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2018 IT/SOST PETROLINA/001/2018 SEGURANÇA NO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL DO GRUPO GERADOR.
- MANUAL DE OPERAÇÕES SEGURAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADAS EM POSTOS EM SERVIÇOS DA FEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9735: CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA EMERGÊNCIA NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS.**
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15594-1: PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÕES EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.**



Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – Filial Ebserh
Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cid. Universitária / CEP: 57072-900 / Maceió – AL
Telefone: (82) 3202 - 3800 /Site: www.ebserh.gov.br/web/hupaa-ufal